



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 25/2023

--- TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA:-----

--- Faz Público que por esta via, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **NOTIFICA** a munícipe **Laura Sandrine Herrouin Salvatore**, no âmbito do processo 01/2020/361, de que, por meu Despacho de 27/01/2023, foi proposta de demolição total das obras de alteração executadas sem o devido controlo prévio e a reposição do edifício nas condições em que se encontrava antes do início das obras.-----

--- Esta decisão fundamenta-se no facto de apesar de lhe ter sido dado um prazo para apresentar pedido de legalização das obras em causa – EDITAL n.º 72/2022 – e esse prazo ter terminado sem que tivesse promovido tal diligência.-----

--- Assim, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com os art.ºs 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe V.ª Ex.ª do prazo de **15 dias úteis**, contados desta notificação, para se pronunciar por escrito do que tiver por conveniente relativamente ao assunto em epígrafe.-----

--- **Mais se informa que nesta data o processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para comunicar ao Ministério Público a desobediência à ordem de legalização das obras de alteração de edifício executadas sem o devido controlo prévio, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 100.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.**-----

--- A presente notificação segue nos termos da alínea d) do n.º 1, a afixar nos termos da alínea b) do n.º 3, ambos do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por remissão do art.º 122.º do RJUE, por incerteza do lugar onde se encontra a pessoa a notificar. -----

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo dos Paços do Concelho, na porta da casa do último domicílio

conhecido (Rua Dr. António José de Almeida, n.º 98, fração “J”, freguesia e concelho de Mira) e na sede da respetiva Junta de Freguesia. -----

Paços do Município, 30 de janeiro de 2023.

O Vereador,

Digitally signed by TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ
Date: 2023.01.30 10:55:25 +00:00

(Tiago Daniel Castro da Cruz)
(No uso de competência delegada – Despacho de 29/10/2021)

PA